



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.503.638/0001-33

LEI Nº 419 – DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$ 195.566,85 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado as despesas com a construção de quadra coberta, criando-se as seguintes dotações no orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	
130 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
278129010.1.066 – Construir Quadra Coberta Esportiva	
449051.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$. 195.566,85
TOTAL	R\$. 195.566,85

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº. 4.320/64:

- a) provenientes do **Convenio nº. 092/2009** assinado com a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer/Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED – MT no valor de R\$. 190.000,00 (cem e noventa mil reais);
- b) Provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 5.566,85 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 396/2009 de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo I da Lei nº. 398/2009 do Plano Plurianual par o exercício de 2010, a **Ação: 1.066 – Construir Quadra Coberta Esportiva**.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.503.638/0001-33

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Ponte Branca/MT, 23 de novembro de 2.010.


JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal